



## EDITAL Nº 51/2026-PROAES/UFMS

Retificação do Edital Proaes/UFMS nº 18, de 8 de março de 2026 -

Concessão de Auxílios da Assistência Estudantil para Estudantes de Graduação: Alimentação, Creche, Moradia, Permanência e Transporte – 2026/1.

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras da Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, a Resolução nº 399-Coun/UFMS, de 21 de março de 2025, e a Instrução Normativa Proaes/UFMS nº 38, de 6 de dezembro de 2024, retifica o Edital Proaes/UFMS nº 18, de 8 de março de 2026, referente a concessão de auxílios da assistência estudantil a estudantes de Graduação.

### 1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificado o cronograma publicado no Edital Proaes/UFMS nº 18, de 8 de março de 2026, **para que se leia:**

"

(...)

### 2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
(...)	(...)
Conferência Documental	até 30/04/26
Resultado Preliminar	até 05/05/26
Prazo para Recurso Administrativo ao Resultado preliminar	até 07/05/26
Divulgação e homologação do Resultado de Recursos e Resultado Final	até 19/05/26
Envio de Dados Bancários	até 22/05/26
(...)	(...)

(...)"

**em vez de:**

"(...)

### 2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
-------	-------------



(...)	(...)
Conferência Documental	até 24/04/26
Resultado Preliminar	até 28/04/26
Prazo para Recurso Administrativo ao Resultado preliminar	até 30/04/26
Divulgação e homologação do Resultado de Recursos e Resultado Final	até 11/05/26
Envio de Dados Bancários	até 15/05/26
(...)	(...)

(...) "

Campo Grande, 17 de abril de 2026.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 17/04/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6366124** e o código CRC **082CFA0A**.

## GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000943/2026-17

SEI nº 6366124

